



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 571/94, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1994

"DISPÕE SOBRE O LOTACIONOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara, Sr. MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituído o LOTACIONOGRAMA do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaciara, que é o constante dos Anexos I - Mapa de Distribuição Geral e II - Quadro Específico, que fazem parte integrante desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vagas apontadas nos Anexos de que trata este Artigo, serão preenchidas através de Concurso Público, que será inspecionado por uma Comissão composta de Vereadores indicada pelo Poder Legislativo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e quatro.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

DESPACHO:

Sanciono a presente Lei, acolhendo a EMENDA ADITIVA a apresentada pelo Soberano Parlamento Municipal.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afiação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Mun. de Administração



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I

MAPA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

CARGOS	EXISTENTES	NECESSÁRIOS	ESTÁVEIS	EFETIVOS	VAGAS
Aj. Serv. Gerais	40	26	00	07	19
Ag. Serv. Gerais	92	77	12	50	15
Costureira	03	02	00	01	01
Cozinheira	05	03	00	03	00
Aux. Mecânico	02	02	00	02	00
Motorista	20	20	01	07	12
Eletricista	02	02	00	01	01
Carpinteiro	02	01	00	01	00
Pedreiro	02	01	00	01	00
Agente Fiscaliz.	08	07	01	04	02
Oper. Máquinas	10	09	00	04	05
Topógrafo	02	01	01	00	00
Desenhista	01	01	00	01	00
Mecânico	02	02	00	00	02
Telefonista	05	04	00	01	03
Atendente Enferm.	08	05	00	02	03
Auxiliar Enferm.	08	08	01	01	06
Aux. Laboratório	02	02	00	01	01
Oficial Administr.	08	05	00	00	05
Oficial Rec. Human.	01	01	00	01	00
T.H.D.	06	06	00	05	01
Técnico Contábil.	01	01	00	01	00
Professor	35	23	03	04	16
Assistente Social	01	01	00	01	00
Oficial de Gabinete	01	01	00	01	00
Médico	12	12	00	01	11
Odontólogo	06	06	00	03	03
Bioquímico	01	01	00	01	00
Enfermeiro	02	02	00	01	01
Fisioterapeuta	01	01	00	00	01
Procur. do Município	01	01	00	00	01



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II

QUADRO ESPECÍFICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGOS	EXISTENTES	NECESSARIOS	ESTAVEIS	EFETIVOS	VAGAS
Aj.Serv.Gerais	05	00	00	00	00
Ag.Serv.Gerais	08	06	03	03	00
Telefonista	05	04	00	01	03
Of.Rec.Humanos	01	01	00	01	00
Oficial Administ.	05	02	00	00	02
Motorista	01	01	00	00	01



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II

QUADRO ESPECÍFICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CARGOS	EXISTENTES	NECESSARIOS	ESTAVEIS	EFETIVOS	VAGAS
Aj.Serv.Gerais	15	12	00	04	08
Ag.Serv.Gerais	13	11	03	06	02
Cozinheira	01	01	00	01	00
Professor	35	23	03	04	16
Motorista	02	02	00	00	02



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II

QUADRO ESPECÍFICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CARGOS	EXISTENTES	NECESSARIOS	ESTAVEIS	EFETIVOS	VAGAS
Tec.Contabil.	01	01	00	01	00
Agente Fiscaliz.	02	02	00	02	00
Oficial Administr.	02	02	00	00	02



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II

QUADRO ESPECIFICO

GABINETE DO PREFEITO

CARGOS	EXISTENTES	NECESSARIOS	ESTAVEIS	EFETIVOS	VAGAS
Aj.Serv.Gerais	05	02	00	00	02
Aj.Serv.Gerais	06	04	00	03	01
Costureira	03	02	00	02	01
Cozinheira	04	02	00	02	00
Motorista	02	02	00	01	01
Oficial Administr.	01	01	00	00	01
Assistente Social	01	01	00	01	00
Oficial Gabinete	01	01	00	01	00
Procur.do Municipio	01	01	00	00	01



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO ESPECIFICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

CARGOS	EXISTENTES	NECESSARIOS	ESTAVEIS	EFETIVOS	VAGAS
Aj.Serv.Gerais	10	10	00	02	08
Ag.Serv.Gerais	55	49	06	33	10
Auxiliar Mecanico	02	02	00	02	00
Motorista	10	10	01	05	04
Eletricista	02	02	00	01	01
Carpinteiro	02	01	00	01	00
Pedreiro	02	01	00	01	00
Agente Fiscaliz.	03	03	01	02	00
Oper.Maquinas	10	09	00	04	05
Topografo	01	01	01	00	00
Desenhista	01	01	00	01	00
Mecanico	02	02	00	00	02



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO ESPECIFICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CARGOS	EXISTENTES	NECESSARIOS	ESTAVEIS	EFETIVOS	VAGAS
Aj.Serv.Gerais	05	02	00	01	01
Ag.Serv.Gerais	10	07	00	05	02
Motorista	05	05	00	01	04
Atend.Enfermagem	08	05	00	02	03
Auxiliar Enferm.	08	08	01	01	06
Aux. Laboratorio	02	02	00	01	01
T.H.D.	06	06	00	05	01
Medico	12	12	00	01	11
Odontologo	06	06	00	03	03
Bioquimico	01	01	00	01	00
Enfermeiro	02	02	00	01	01
Agente Fiscaliz.	02	02	00	00	02
Fisioterapeuta	01	01	00	00	01



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nr. 003/94, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1994

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade da legal regularização do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaciara, de conformidade com o que determina o artigo 59 da Lei Municipal nr. 569/94, de 02 de fevereiro de 1.994.

Registra-se, na oportunidade, que a Instituição do Lotacionograma do referido quadro de pessoal, objeto específico do presente Projeto de Lei, além de ratificar o quantitativo de cargos existentes, distribui com clareza os necessários, estáveis e efetivos, estabelecendo, inclusive o número de vagas a serem preenchidas por Concurso Público, a ser realizado brevemente por este Poder Executivo, tudo de conformidade com as necessidades desta Administração e fundamentado nos termos das Leis 569/94, de 02.02.94 e 570/94, de 17.02.94, discutidas e aprovadas por esse Legislativo Municipal.

Cabe, ainda, esclarecer que a administrativa distribuição dos Cargos, mencionada acima, consta do Anexo I, que trata da Distribuição Geral e do Anexo II, relativo a Distribuição Específica, os quais fazem parte integrante do incluso Projeto de Lei, cuja aprovação é de vital importância na aceleração do Processo Administrativo do tão sonhado Concurso Público deste Município.

ISTO POSTO, resta recorrer à Vossa Excelência e demais Vereadores, no sentido de que, após apreciado, seja, o Presente Projeto, transformado em Lei, em REGIME DE URGENCIA, considerando o prazo que o mesmo requer para a sua aplicação e os termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Com agradecimentos e protestos de estima, consideração e apreço, extensivos a seus Pares, subscreve mui

Atenciosamente.

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

AO EXMO
SR. IRON RESENDE ANDRADE
M.D. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JACIARA-MT
N E S T A



04
A

Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI Nr. 003/94, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1.994

DISPOE SOBRE O LOTACIONOGRAMA
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACIARA, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaciara, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 01 - Fica Instituído o Lotacionograma do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaciara, que é o constante dos Anexos I - Mapa de Distribuição Geral e II - Quadro Específico, que fazem parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - As vagas apontadas nos Anexos de que trata este artigo, serão preenchidas através de Concurso Público.

Art. 02 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaciara, aos dezoito dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e noventa e quatro.



MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal



05
A

Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I

MAPA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

CARGOS	EXISTENTES	NECESSARIOS	ESTAVEIS	EFETIVOS	VAGAS
Aj.Serv.Gerais	40	26	00	07	19
Ag.Serv.Gerais	92	77	12	50	15
Costureira	03	02	00	01	01
Cozinheira	05	03	00	03	00
Aux.Mecanico	02	02	00	02	00
Motorista	20	20	01	07	12
Eletricista	02	02	00	01	01
Carpinteiro	02	01	00	01	00
Pedreiro	02	01	00	01	00
Agente Fiscaliz.	08	07	01	04	02
Oper.Maquinas	10	09	00	04	05
Topografo	02	01	01	00	00
Desenhista	01	01	00	01	00
Mecanico	02	02	00	00	02
Telefonista	05	04	00	01	03
Atendente Enferm.	08	05	00	02	03
Auxiliar Enferm.	08	08	01	01	06
Aux.Laboratorio	02	02	00	01	01
Oficial Administr.	08	05	00	00	05
Oficial Rec.Human.	01	01	00	01	00
T.H.D.	06	06	00	05	01
Tecnico Contabil.	01	01	00	01	00
Professor	35	23	03	04	16
Assistente Social	01	01	00	01	00
Oficial Gabinete	01	01	00	01	00
Medico	12	12	00	01	11
Odontologo	06	06	00	03	03
Bioquimico	01	01	00	01	00
Enfermeiro	02	02	00	01	01
Fisioterapeuta	01	01	00	00	01
Procur.do Municipio	01	01	00	00	01



06
A

Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II

QUADRO ESPECIFICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGOS	EXISTENTES	NECESSARIOS	ESTAVEIS	EFETIVOS	VAGAS
Aj.Serv.Gerais	05	00	00	00	00
Ag.Serv.Gerais	08	06	03	03	00
Telefonista	05	04	00	01	03
Of.Rec.Humanos	01	01	00	01	00
Oficial Administ.	05	02	00	00	02
Motorista	01	01	00	00	01



07
A

Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO ESPECIFICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGOS	EXISTENTES	NECESSARIOS	ESTAVEIS	EFETIVOS	VAGAS
Aj.Serv.Gerais	15	12	00	04	08
Ag.Serv.Gerais	13	11	03	06	02
Cozinheira	01	01	00	01	00
Professor	35	23	03	04	16
Motorista	02	02	00	00	02



01
A

Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II

QUADRO ESPECIFICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CARGOS	EXISTENTES	NECESSARIOS	ESTAVEIS	EFETIVOS	VAGAS
Tec.Contabil.	01	01	00	01	00
Agente Fiscaliz.	02	02	00	02	00
Oficial Administr.	02	02	00	00	02



09
A

Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II

QUADRO ESPECIFICO

GABINETE DO PREFEITO

CARGOS	EXISTENTES	NECESSARIOS	ESTAVEIS	EFETIVOS	VAGAS
Aj.Serv.Gerais	05	02	00	00	02
Ag.Serv.Gerais	06	04	00	03	01
Costureira	03	02	00	02	01
Cozinheira	04	02	00	02	00
Motorista	02	02	00	01	01
Oficial Administr.	01	01	00	00	01
Assistente Social	01	01	00	01	00
Oficial Gabinete	01	01	00	01	00
Procur.do Municipio	01	01	00	00	01



10
A

Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II

QUADRO ESPECIFICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

CARGOS	EXISTENTES	NECESSARIOS	ESTAVEIS	EFETIVOS	VAGAS
Aj.Serv.Gerais	10	10	00	02	08
Ag.Serv.Gerais	55	49	06	33	10
Auxiliar Mecanico	02	02	00	02	00
Motorista	10	10	01	05	04
Eletricista	02	02	00	01	01
Carpinteiro	02	01	00	01	00
Pedreiro	02	01	00	01	00
Agente Fiscaliz.	03	03	01	02	00
Oper.Maquinas	10	09	00	04	05
Topografo	01	01	01	00	00
Desenhista	01	01	00	01	00
Mecanico	02	02	00	00	02



DL
A

Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II

QUADRO ESPECIFICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CARGOS	EXISTENTES	NECESSARIOS	ESTAVEIS	EFETIVOS	VAGAS
Aj.Serv.Gerais	05	02	00	01	01
Ag.Serv.Gerais	10	07	00	05	02
Motorista	05	05	00	01	04
Atend.Enfermagem	08	05	00	02	03
Auxiliar Enferm.	08	08	01	01	06
Aux. Laboratorio	02	02	00	01	01
T.H.D.	06	06	00	05	01
Medico	12	12	00	01	11
Odontologo	06	06	00	03	03
Bioquimico	01	01	00	01	00
Enfermeiro	02	02	00	01	01
Agente Fiscaliz.	02	02	00	00	02
Fisioterapia	01	01	00	00	01



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO.

DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO DA CASA, BASEADO NO
ARTIGO 153, INCISO III, SOLICITAMOS QUE SEJA O PROJETO DE LEI,
INCLUIDO NA ORDEM DO DIA DA SESSÃO DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1994.

SALA DAS SESSÕES

JACIARA, 21 DE FEVEREIRO DE 1994

VER. VALTER ANTONIO SOARES
VEREADOR

[Handwritten signatures in blue ink, including names like Roberto, Vitor, and others]

*Projeto de Lei 003/94
Processo 462
K*



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
VEREADOR Valter Antonio Soares

EMENDA ADITIVA: ACRÉSCENTA-SE NO FINAL
DO PARÁGRAFO ÚNICO A SEGUINTE RE-
DAÇÃO, REMONSTRANDO-SE O POSTERIOR:

PARÁGRAFO ÚNICO..... "QUE SERÁ EXPEDIONA-
DA POR UMA COMISSÃO COMPOSTA DE VERE-
ADORES INDICADA PELO PODER LEGISLATIVO"

Comissão de Constituição e Justiça.

Presidente da Comissão
C.J

Vereador Valdirete M. Aguiar
Presidente da Comissão
ADM

Projeto de Lei nº 001/97
Processo nº 462
A